



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: secap@piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 212/2009

SÚMULA: Promove Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto nas Leis Municipais nº 1432/2005, 1480/2006, 1492/2006 e 1524/2007;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica promovido, em conformidade com as Leis Municipais acima citadas, o servidor público municipal abaixo descrito:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PADRÃO/NÍVEL
100.128	Manoel Claudinei Ferreira da Cruz	Fiscal de Tributos	13.08.1982	Padrão 06 Nível J

Art. 2º Deve o Departamento de Recursos Humanos efetuar a promoção do servidor acima especificado, anexando à sua ficha funcional, cópia deste ato.

Art. 3º Os recursos para fazer frente ao presente enquadramento são os do Orçamento Geral do Município, respeitados os limites legais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 16 de outubro de 2009.


LIDO JOSÉ PRIOTTO
Prefeito Municipal em Exercício